

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2024

04 Páginas / Ano 8 / Edição nº 832



DECRETOS

DECRETO n.º 930/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9.º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 2.º lugar, o Senhor **DIOMAR MARTINS DA COSTA PASSOS**, portador do Registro Geral-CPF sob nº. XXX.XXX.679-60 II/PR, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E** Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2.º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3.º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO n.º 931/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18/07/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 09984/2024, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO n.º 932/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 22/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10105/2024, à senhora **FLAVIA ALEXANDRA CARPINSCKI DE FREITAS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.690, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.317-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-23.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 933/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 23/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10115/2024, à senhora **PLICILIA DE BRITO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Historiador, matriculada sob nº. 3.175, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.836-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-50.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 934/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10332/2024, à senhora **ROSICLEIA TEIXEIRA BARRETO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 5.693, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.691-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.639-79.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 935/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10390/2024, à senhora **JULIANA KOXNE VANJURA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 4.925, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.491-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-07.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 936/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, nos dias 22, 23, 24, 25 e 29 de julho de 2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10396/2024, à senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-02.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 937/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 29/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10453/2024, à senhora **VANIA BETENHEUSER**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.542-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-36.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 938/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10481/2024, à senhora **JOICE MARIANE LOPES ANHAIA FACHOLA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 3.669, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.938-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-46.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 939/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso

ASSINATURA ELETRÔNICA



II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 29/07/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10487/2024, à senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 940/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental
223 3.3.90.32.00.00.00.00 1042 Material, bem ou serviço para distrib. 60.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
304 3.3.90.14.00.00.00.00 494 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
308 4.4.90.50.00.00.00.00 518 Equipamentos e Material Permanente 16.300,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrente do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
300 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas 3.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1042	PNAEF - Merenda Escolar	60.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 941/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º. lugar, a Senhora **LARISSA**

MONIQUE DOS SANTOS SILVA PAULO, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.254-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-06, para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 942/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL**, o Senhor **JOSÉ RENATO AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.955-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-72, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 943/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO MÓVEL E LOGÍSTICA**, a Senhora **ANDREA CORDEIRO POLIDORO TOKARSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.009-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.549-60, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 15/2024

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D, para fiscalizar obra: - Recape de vias urbanas em CBUQ - área total de 7.621,78 m² - Jardim Sambamba - *Concorrência Eletrônica 11/2024*, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 12 de agosto de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PORTARIA Nº. 16/2024

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D, para fiscalizar obra: - Recape de vias urbanas em CBUQ - área total de 4.381,78 m² - Rua Joaquim Carlos de Gouveia - *Concorrência Eletrônica 14/2024*, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 12 de agosto de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

PORTARIA Nº. 17/2024

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D, para fiscalizar obra: - Recape de vias urbanas em CBUQ - área total de 2.297,00 m² - Jardim Laranjeiras - *Concorrência Eletrônica 15/2024*, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 12 de agosto de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE OBRAS, CONSERTOS E REPAROS DAS INSTALAÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARIÁIVA. Conforme ANEXO I do edital.
 - 3) Abertura da Licitação: 27/08/2024 às 09:00h.
 - 4) Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 14/08/2024 às 08:30h do dia 27/08/2024.
 - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 27/08/2024.
 - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeiv.com.br ou www.bilcompras.org.br.
- Informações: Edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: PRIME SERVICE LTDA
CNPJ: 37.779.068/0001-20
OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de reforma e conclusão da área de vivência da Estação de Tratamento de Água - ETA Matarazzo, conforme especificações contidas na função por sua credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).
VALOR GLOBAL: R\$ 17.827,88
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 a 03 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.15.00 - Manutenção, Conservação de Bens Imóveis

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 31.941.534/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de içamento de vigas metálicas, soldas e instalação de tubulações de ferro fundido elou aço carbono, obedecendo rigorosamente às especificações que integram o Termo de Referência, da Dispensa de Licitação Eletrônica 005/2024.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.626,67
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA DE MOTOR(SOFTSTARTER) E CABOS FLEXÍVEIS DE COBRE, DESTINADOS A GARANTIR A OPERAÇÃO EFICIENTE E SEGURA DO SISTEMA DE BOMBAMENTO DE ÁGUA BRUTA NA CAPTAÇÃO CARIVARI. Descritos no edital e anexo II.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JAIR MACHADO DE LIMA ME CNPJ: 78.718.483/0001/51
JOESLEY SOWA ME CNPJ 28.532.709/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 38.495,00

Jaguariáiva, em 13 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 12/08/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 01 – Vila Pinheiro – Jaguaraiava/PR – CEP: 84.200-000.

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO UNIT. (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	5.1	Recomposição de base sobre sub-base						36.188,11
101849	1.1.1	Recomposição de base ou sub-base para remendo profundo de brita graduada simples - incluso retirada e colocação do material	150,00	m³	137,79	34,45	185,26	27.789,22
93590	1.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	4.500,00	m³.km	0,96	34,45	1,29	5.802,43
100977	1.1.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (capacidade de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	150,00	m³	7,77	34,45	10,45	1.567,46
	1.2	Impermeabilização/Pintura de ligação						94.899,39
95557	1.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS, AF_09/2023 (Pintura de ligação exclusiva fornecimento de emulsão)	1.500,00	m²	42,00	34,45	56,47	84.699,39
	1.2.2	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	1,50	t		34,45	0,00	0,00
	1.2.3	Impermeabilização impermeab. exclusiva fornec. do asfalto diluído	1.500,00	m²		34,45	0,00	0,00
	1.2.4	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	1,50	t		34,45	0,00	0,00
	1.3	Execução de obra de pavimentação asfáltica com espessura de 8 cm devidamente compactado conforme especificações da Prefeitura de Jaguaraiava						267.463,58
99811	1.3.1	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco AF_04/2019	1.500,00	m²	4,01	34,45	5,39	8.079,08
95995	1.3.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusiva carga e transporte.	90,00	m²	1.474,88	34,45	1.982,98	178.468,29
95875	1.3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km	2.700,00	m³.km	2,44	34,45	3,28	8.848,71
93590	1.3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km	8.730,00	m³.km	0,96	34,45	1,29	11.256,72
100979	1.3.5	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (capacidade de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	90,00	m³	5,53	34,45	8,78	790,58
	1.4	Sinalização						24.402,45
102512	1.4.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropeida.	100,00	m	181,50	34,45	244,02	24.402,45
	1.5							25.236,55
5826	1.5.1	Caminhão loco, PBT 18.000 kg, carga útil máx. 10.885 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira pl	300,00	CHP	82,57	34,45	84,12	25.236,55
		transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m						
	2.1	Recomposição de base sobre sub-base						16.184,04
99811	2.1.1	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco AF_04/2019	500,00	m²	4,01	34,45	5,39	2.693,03
101835	2.1.2	Recomposição de base ou sub-base para remendo profundo de brita graduada simples - incluso retirada e colocação do material	50,00	m³	245,47	34,45	330,04	16.502,01
	2.2	Preparação de base sobre pedras sobre colchão de areia grossa						35.170,83
101814	2.2.1	Recomposição de pavimento em pedra polidrica, rejuntamento com pó de pedra, com reaproveitamento das pedras polidricas para o fechamento de valetas	500,00	m²	50,88	34,45	68,41	34.203,45
93590	2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (transporte de areia e pó de pedra)	750,00	m³.km	0,96	34,45	1,29	967,07
	3.1	Recomposição de base sobre sub-base						16.184,04
99811	3.1.1	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco AF_04/2019	500,00	m²	4,01	34,45	5,39	2.693,03
101835	3.1.2	Recomposição de base ou sub-base para remendo profundo de brita graduada simples - incluso retirada e colocação do material	50,00	m³	245,47	34,45	330,04	16.502,01
	3.2	Preparação de base sobre pedras sobre colchão de areia média						32.789,80
101820	3.2.1	Recomposição de pavimento intertravado asfáltico, rejuntamento com pó de pedra, com reaproveitamento das pedras para o fechamento de valetas - incluso demolição	500,00	m²	47,77	34,45	64,23	32.114,85
93590	3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (transporte de areia e pó de pedra)	750,00	m³.km	0,94	34,45	0,88	644,71
	4.1	Preparação subleito						4.320,81
97083	4.1.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	500,00	m²	3,73	34,45	5,01	2.504,99
96822	4.1.2	Lastro com material granular, espessura 5 cm	25,00	m²	173,02	34,45	232,82	5.815,53
	4.2	Execução de calçada						98.074,16
94990	4.2.1	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	50,00	m²	744,87	34,45	1.001,48	50.074,16
	5.1	Preparação subleito						751,50
97083	5.1.1	Compactação mecânica de solo	150,00	m²	3,73	34,45	5,01	751,50
	5.2	Assentamento de meio-fio sobre base de areia média						31.475,87
94273	5.2.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	500,00	m	46,71	34,45	62,81	31.402,88
95878	5.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (transporte de areia)	33,00	m³.km	1,54	34,45	2,20	72,99
								573.882,89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 12/08/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 12.939.753/0001-46, com sede na Avenida Nove de Maio, 498, Módulo 01 – na cidade de Juína/MT – CEP: 78.320-000.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA/ MODELO	VALOR ESTIMADO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UN	MOTOCICLETA: CROSSER 150 ABS Z – PARALAMA ALTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: Tipo de combustível, Gasolina/Etanol; Torque (Etanol) 1,3 kgf.m (6.000 rpm); Torque (Gasolina) 1,3 kgf.m (6.000 rpm); Taxa de compressão 9,6 : 1; Tipo SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar; Cilindros 1; Diâmetro X curso 57,3 mm x 57,9 mm; Potência (Etanol) 12,4 cv (7.500 rpm); Potência (Gasolina) 12,2 cv (7.500 rpm); Cilindrada 149 cc; Alimentação Injeção eletrônica. SUSPENSÃO: Suspensão dianteira Garfo telescópico; Suspensão traseira Balança traseira tipo Monocross com link; Curso da suspensão dianteira 180 mm (suspensão) / 180 mm (roda); Curso da suspensão traseira 61 mm (suspensão) / 160 mm (roda). CÂMBIO: Embreagem Multidisco úmida; Sistema de transmissão Sincronizada, 5 velocidades; Transmissão final Corrente. FREIOS: Freio dianteiro Disco hidráulico com sistema anti bloqueio; Freio traseiro Disco hidráulico; Ø do freio dianteiro 245 mm (Ø externo); Ø do freio traseiro 203 mm (Ø externo); Sistema de freios ABS. DIMENSÕES: Altura mínima do solo 235 mm; Capacidade do tanque (reserva) 12L (3L); Comprimento x Largura x Altura 2050 mm X 830 mm X 1160 mm; Distância entre eixos 1350 mm; Peso Líquido 137 kg; Pneu dianteiro 90/90 - 19 M/C 52P – LEVORIN; Pneu traseiro 110/90 - 17 M/C 60P – LEVORIN; Tipo de chassi Berço Semi-Duplo; Altura do assento 850 mm. COR: AZUL	YAMAHA CROSSER 150 ABS - 2024/2024	R\$ 24.198,00	R\$ 120.990,00
TOTAL						R\$ 120.990,00

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 e Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 13/08/2024

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

JAIR MACHADO DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 78.718.483/0001/51 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2024 e JOESLEY SOWA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 28.532.709/0001-57 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
01	SOFT-STARTER Corrente Nominal 412 A, tensão de alimentação 220-275V, grau de proteção IP20, Destinada para acionamento de motores de 150 CV. Bypass incorporado, interface digital programável, temperatura ambiente de até 55°C, possibilidade de ligação padrão (3 cabos) e dentro do delta do motor (6 cabos), entradas e saídas com funções programáveis e terminais de engate rápido, diversos métodos de controle para atender às necessidades de qualquer aplicação, tanto na partida quanto na parada do motor, função controle de bombas para controle inteligente de sistemas de bombeamento, técnicas avançadas para detecção de falhas na rede de alimentação e conexões, que permitem ao usuário a escolha da forma de atuação das proteções entre falha ou alarme para a proteção total do motor, partida de emergência, start-up orientado, software gratuito para programar tanto a soft-starter quanto a SoftPLC, 2 slots independentes para conexão de módulos plug-in, relógio de tempo real, histórico de todas as falhas e alarmes salvos com hora e data pelo RTC, exportação do histórico do WPS para arquivo .csv, Modbus-RTU USB, envolvimento das placas padrão 3C2 ou 3C3 opcional, de acordo com a IEC60721-3-3. Modelo referência: SOFT-STARTER WEG SSW900D412T5E3 ou similar, em conformidade com as especificações técnica e com a NBR IEC 60947-4-1:2018.	WEG	02	UN	17.800,00	35.600,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
02	Cabo flexível de cobre 95mm², conforme NBR 15977 - Cabo flexível, isolado com borracha etileno-propileno (EPR ou HE PR) e coberto com PVC STF, para 90 °C e tensões até 750 V — Especificação.	TUDO CABOS	50	METRO	57,90	2.895,00	JOESLEY SOWA ME



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 11/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, servidor efetivo da Câmara Municipal de Jaguariáiva, portador do RG nº xxx.xxx.059-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.079-58, para FISCAL DE CONTRATO da Dispensa nº 09/2024, que tem por objeto Contratação de licença de uso de software de sistema legislativo e site para a Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 9 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Tomada Preço nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: FLANT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.570.531/0001-10

End.: Daniel Nunes Vieira, 117 - loteamento Santa Fé Gold Place - Ourinhos/SP

Objeto: PRORROGAR, o prazo de execução, por 45 (quarenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/07/2024 a 28/08/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Jaguariáiva, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO	
Jaguariáiva, 12 de junho de 2024	
Processo Administrativo:	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 19/08/2024, às 16h e 30m
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação	marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MEHOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: SERVIÇOS PARA REPAROS NO SISTEMA DE FREIOS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER PLACA BYX - 0F07

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Informação da dotação orçamentária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguariáiva são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.3 Os participantes desse procedimento deverão encaminhar ao setor de compras através do endereço eletrônico ou em loco, documento de constituição da empresa ou similar, salvo aqueles que estiverem com seu cadastro atualizados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da **Transparência da Câmara Municipal de Jaguariáiva** (<https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/>), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariáiva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe assistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO